



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Rua Ângela Savergnini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
 CNPJ: 27.744.176/0001-04



TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

- 1.1. Unidade Contratante: Secretaria Municipal de Administração
- 1.2. Processo Administrativo:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada** para executar a **implantação de rede Ethernet (rede de internet particular)**, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, infraestrutura, mão de obra qualificada e testes necessários para interligação dos seguintes prédios públicos:

- Prefeitura Municipal de Marilândia;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Pronto Atendimento Municipal (PA);
- Unidades de Saúde da Família (PSF);
- Nova Unidade Básica de Saúde (UBS);
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- CREAS;
- CRAS.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para garantir comunicação de dados estável, segura e eficiente entre os órgãos públicos, possibilitando:

- integração dos sistemas administrativos e de saúde;
- melhoria nos serviços prestados à população;
- redução de falhas nas conexões atuais;
- maior desempenho das rotinas internas;
- segurança das informações trafegadas.

O investimento é fundamental para a continuidade e qualidade dos serviços públicos essenciais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa deverá fornecer e instalar:

3.1 Infraestrutura e materiais

Lote único	Descrição	Medida	Quant.	Valor unit	Valor total
	OLT GPON de 1 porta PON	un	2	R\$ 3.474,14	R\$6.948,28
	Mini DIO óptico monomodo 12 fibras SC/APC completo (com pigtaills e adaptadores/acopladores)	un	2	R\$184,34	R\$368,68
	Cabo de fibra óptica autossustentado 12F	m	300	R\$3,35	R\$1.005,00
	Cruzeta metálica para fixação de CTO	un	6	R\$46,08	R\$276,48
	Cruzeta metálica de reserva para CTO	un	2	R\$46,08	R\$92,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Rua Ângela Savergnini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
 CNPJ: 27.744.176/0001-04



	Splitter óptico 1x2 desbalanceado, monomodo, conectorizado	un	8	R\$75,41	R\$603,28
	Módulo óptico PON (SFP/GBIC) para interface GPON	un	2	R\$544,63	R\$1.089,26
	CTO óptica 8 portas em caixa modular com splitter interno	un	6	R\$249,90	R\$1.499,40
	Conjunto de braçadeira de ancoragem com parafuso e olhal	un	14	R\$29,33	R\$410,62
	Cabo drop óptico monofibra em bobina de 1.000 m	m	2000	R\$1,17	R\$2.340,00
	ONU/roteador óptico GPON com saída Ethernet	un	10	R\$268,13	R\$2.681,30
	Carrinho/desenrolador para bobina de cabo de fibra óptica	un	1	R\$1.005,48	R\$1.005,48
	Kit de instalação FTTH (ferramentas e acessórios básicos)	un	1	R\$760,16	R\$760,16
	Conector óptico de campo tipo SC/APC	un	20	R\$13,41	R\$268,20
	Serviço de lançamento de cabo de fibra óptica em rede aérea	m	300	R\$4,60	R\$1.380,00
VALOR GLOBAL				R\$ 20.728,30	

3.2 Execução

- Realização de visita técnica obrigatória para dimensionamento;
- Instalação completa do cabeamento entre os prédios listados;
- Crimpagem, fusão e testes de certificação da fibra;
- Configuração dos equipamentos;
- Entrega de documentação técnica (mapa da rede, rotas, diagramas).

3.3 Desempenho mínimo exigido

- Conexão estável e contínua entre todas as unidades;
- Velocidade compatível com as necessidades administrativas e de saúde;
- Latência mínima;
- Rede com possibilidade de expansão futura.

4. DOS REQUISITOS DA EMPRESA

A contratada deverá:

- possuir experiência em implantação de infraestrutura de rede e fibra óptica;
- apresentar atestados de capacidade técnica compatíveis;
- dispor de equipe qualificada com certificações adequadas;
- estar regular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- fornecer garantia sobre serviços e materiais instalados.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

O prazo para execução dos serviços será de **30 dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato.

O prazo para vigência do contrato será de 02 meses, contados a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Ângela Savergnini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
CNPJ: 27.744.176/0001-04



6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 Recebimento Provisório

Realizado após:

- instalação total da rede;
- realização dos testes;
- entrega dos relatórios técnicos.

6.2 Recebimento Definitivo

Após período de verificação e funcionamento adequado da infraestrutura, sem falhas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir integralmente o projeto técnico;
- Fornecer materiais novos e de primeira linha;
- Garantir a integridade física das estruturas públicas durante a execução;
- Treinar a equipe da prefeitura sobre o funcionamento geral da rede (se aplicável);
- Seguir normas técnicas de telecomunicação e segurança do trabalho.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Permitir o acesso aos locais de instalação;
- Fornecer informações necessárias para execução;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços;
- Emitir atesto de recebimento conforme legislação.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após:

- entrega completa do serviço;
- apresentação da nota fiscal;
- atesto do setor responsável.

Não serão aceitos pagamentos parciais, salvo previsão em contrato.

10. DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A contratação **não será parcelada**, pois:

- exige padronização da infraestrutura e dos equipamentos;
- a divisão comprometeria a compatibilidade técnica e segurança da rede;
- é necessária responsabilidade técnica única sobre toda a estrutura implantada.

11. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução apresenta **impacto ambiental mínimo**, devido ao uso de infraestrutura aérea/subterrânea já existente.

Resíduos de cabos, embalagens e sobras deverão ser descartados pela empresa contratada conforme as normas ambientais vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Ângela Savergnini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
CNPJ: 27.744.176/0001-04



12. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo do setor responsável designado pela Administração Municipal, que acompanhará o cumprimento das especificações, prazos e qualidade dos serviços executados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços deverão atender rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como a legislação municipal, estadual e federal pertinente. Quaisquer ajustes deverão ser comunicados formalmente ao setor responsável.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A contratação será atendida pela dotação informada, conforme informadas no DFD.

Marilândia/ES, 03 de DEZEMBRO de 2025.

Elaborado por:

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
03/12/2025 16:18:24

Giseli Rosalino Dias Tozzi

Secretaria Municipal de Administração